



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.350 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

Reconhece de Utilidade Pública a FAATEMI -  
Faculdade Aplicada de Teologia e Missões.

Autoria: Vereador Gilson Cunha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a FAATEMI - Faculdade Aplicada de Teologia e Missões, inscrita no CNPJ sob o nº 18.448.302/0001-92, registrada no Cartório do 8º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu, com sede na Rua Paturi, nº 156, Bairro Palhada, Nova Iguaçu – RJ.

Art. 2º Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Instituição FAATEMI - Faculdade Aplicada de Teologia e Missões passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de fevereiro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
Prefeito

**Publicado em 26.02.2014 – ZM Notícias**